

*Rede Brasileira de
Metrologia Legal e
Qualidade -Inmetro
(RBMLQ-I)*

Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I)

Inmetro – Maio de 2017

1 - A Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro

Motivado pela grande extensão territorial do país e com o objetivo de tornar mais ágeis e eficientes as atividades de fiscalização e verificação nas áreas de metrologia legal e avaliação da conformidade, o Inmetro optou por um modelo descentralizado de atuação. Assim, foi consolidada a delegação dessas atividades para institutos de metrologia e qualidade distribuídos nos estados brasileiros, constituindo a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I).

A RBMLQ-I é o braço executivo do Inmetro em todo o território brasileiro, incumbindo-se das verificações e inspeções relativas aos instrumentos de medição, da fiscalização da conformidade dos produtos e do controle da exatidão das indicações quantitativas dos produtos pré-medidos, de acordo com a legislação em vigor.

A composição da RBMLQ-I compreende 26 Órgãos Delegados, sendo 23 órgãos estaduais, 1 órgão municipal e 2 superintendências do Inmetro.

Por causa da complexidade dessa estrutura, o Inmetro criou uma unidade organizacional específica para coordenar a RBMLQ-I. Essa unidade é a Coordenação Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro - Cored, que atua como a principal interlocutora do Inmetro junto aos Órgãos Delegados.

A Cored, juntamente com as demais diretorias do Inmetro e os Órgãos Delegados, desenvolve a gestão das atividades delegadas com o propósito de garantir qualidade e transparência na aplicação dos recursos, além de propiciar eficiência, eficácia e efetividade nas atividades da metrologia legal e da avaliação da conformidade nos estados.

2 - Convênio

A relação entre o Inmetro e os Órgãos Delegados da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro – RBMLQ-I é regida por meio de um Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

Esse Convênio é de caráter técnico-administrativo, cuja execução é pautada por atividades delegadas pelo Inmetro e que devem ser cumpridas pelos Órgãos Delegados da RBMLQ-I. Essas atividades delegadas estão vinculadas às áreas da Metrologia Legal e da Avaliação da Conformidade, assim como vinculadas a atividades administrativas que atendam ao objeto desse Convênio.

Se o Órgão Delegado avaliar como necessário, poderá firmar convênios com entidades cujos interesses estejam alinhados com a execução de atividades delegadas, sempre com a interveniência do Inmetro.

Também deve ser destacado o importante papel da administração do Estado, usualmente a Secretaria vinculada, ao qual pertence o Órgão Delegado, a fim de propiciar o exercício das atividades técnico-administrativas somente por pessoas com formação e experiência compatíveis com as atividades conveniadas.

Ao Estado também cabe disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução das atividades delegadas, com especial atenção às atividades de controle metrológico, de fiscalização para novos instrumentos e de fiscalização de novos produtos compulsoriamente avaliados.

No campo da Metrologia Legal, o foco está na exatidão dos instrumentos de medição usados no comércio, no campo médico, na proteção ocupacional e na proteção ambiental, entre outras atividades.

3 – Atividades delegadas na Metrologia Legal

Veja alguns exemplos de atividades delegadas no campo da Metrologia Legal:

- ✓ realizar a verificação inicial e a verificação subsequente (periódica e após reparo) dos instrumentos de medição regulamentados pelo Inmetro;
- ✓ realizar as atividades de supervisão e de perícia metrológica;
- ✓ registrar empresas para executar o reparo de instrumentos de medição regulamentados pelo Inmetro.

Exemplos de instrumentos de medição fiscalizados pela RBMLQ-I:



Instrumento de pesagem
não-automático (IPNA)



Taxímetro



Esfigmomanômetro

4 – Atividades delegadas na Avaliação da Conformidade

No campo da Avaliação da Conformidade, o foco está nos produtos, processos e serviços oferecidos à sociedade, a fim de proteger a saúde e a segurança do consumidor, assim como propiciar a melhoria contínua desses produtos, processos e serviços.

Veja alguns exemplos de atividades delegadas no campo da Avaliação da Conformidade:

- ✓ fiscalizar a presença e a adequação do Selo de Identificação da Conformidade, assim como o cumprimento dos critérios estabelecidos nos dispositivos legais definidos pelo Inmetro;
- ✓ fiscalizar produtos têxteis quanto à conformidade dos enunciados de sua composição e instruções de conservação;
- ✓ coletar amostras, interditar e apreender produtos, conforme os Programas de Análise de Produtos e Avaliação da Conformidade definidos pelo Inmetro.

Exemplos de produtos e serviços fiscalizados pela RBMLQ-I:



Carrinho infantil



Gás veicular



Máquina de lavar

5 – O papel do Inmetro

O Inmetro é a entidade delegante e concedente nesse Convênio, e tendo em vista a subordinação técnica, jurídica, orçamentária, financeira e contábil do Órgão Executor ao Inmetro no exercício das atividades delegadas, fica reservado e assegurado o poder de normalizar, superintender e supervisionar a execução das atividades delegadas, as quais, motivadamente, poderão ter a sua delegação revogada.

Cabe ao Inmetro, dentre outras:

- ✓ alocar os recursos necessários à execução das atividades conveniadas de acordo com cumprimento das metas acordadas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
- ✓ analisar mensalmente os lançamentos dos resultados do Plano de Trabalho;
- ✓ analisar mensalmente a realização de receita e a execução da despesa do Plano de Aplicação, assim como analisar a Prestação de Contas; qualificar, capacitar, treinar e formar o pessoal técnico empregado na execução das atividades delegadas;
- ✓ qualificar, capacitar, treinar e formar o pessoal administrativo quanto ao uso do Sistema de Gestão Integrada – SGI e quanto à execução dos processos

administrativos e financeiros relacionados à prestação de contas das atividades delegadas;

- ✓ supervisionar as atividades delegadas;
- ✓ delegar competência ao dirigente máximo do Órgão Delegado para realizar despesas de capital em nome do Inmetro, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas a serem financiadas com recursos repassados pelo Inmetro e para promover alienação de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados sob sua posse, no âmbito de seu Estado;
- ✓ realizar auditorias técnicas, jurídicas, administrativas, financeiras e contábeis da receita e da despesa, cujos relatórios devem obter a ciência da direção do Órgão Executor, assim como as não conformidades devem ser sanadas, para posterior conhecimento dos órgãos de controle interno e externo da União e do Estado.

6 – O papel dos Órgãos Delegados

A atuação dos Órgãos Delegados da RBMLQ-I é pautada pelo princípio da descentralização das atividades técnico-administrativas do Inmetro. Cada um dos Órgãos Delegados deve atuar de acordo com os termos do Convênio, seguindo as diretrizes definidas pelo Inmetro e pactuadas por meio do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação.

Dentre as obrigações dos Órgãos Delegados, destacam-se:

- ✓ aplicar os recursos provenientes desse Convênio exclusivamente na execução das atividades delegadas;
- ✓ adotar o Sistema de Gestão Integrada – SGI;
- ✓ responder às reclamações e denúncias repassadas pela Ouvidoria do Inmetro;
- ✓ lavrar autos de infração, notificações, autos de apreensão e interdições;
- ✓ agir como primeira instância na apuração e na decisão sobre a procedência das autuações decorrentes das infrações cometidas;
- ✓ emitir e controlar as Guias de Recolhimento da União – GRU, em nome do Inmetro;
- ✓ dar suporte administrativo à Procuradoria Federal junto ao Inmetro para apuração da liquidez de certeza dos créditos resultantes da execução desse convênio;
- ✓ dar suporte operacional à Procuradoria Regional Federal para a lavratura das Certidões de Dívida Ativa do Inmetro às devidas ações de execução fiscal;
- ✓ manter os instrumentos de medição e os padrões de trabalho devidamente rastreados segundo os padrões nacionais;
- ✓ responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos instrumentos de medição, dos padrões de trabalho e todos os bens móveis e imóveis resultantes desse Convênio;

- ✓ manter uma única conta bancária especificamente vinculada a esse Convênio;
- ✓ observar e cumprir as regras da legislação vigente para as contratações e a celebração de contratos necessários para a execução do objeto desse Convênio;
- ✓ afastar os servidores que, comprovadamente, tenham cometido desvio que comprometam a qualidade, a transparência e a correção dos trabalhos, assim como instaurar sindicância e cobrar ressarcimento;
- ✓ observar, no âmbito das atividades da Avaliação da Conformidade, as diretrizes da norma “Requisitos para atuação da RBMLQ-I para as atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade” emitida pelo Inmetro;
- ✓ somente utilizar técnicos com qualificação e capacitação adequadas para a execução das atividades delegadas;
- ✓ dar tratamento às não conformidades identificadas nas auditorias do Inmetro.

Referências

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. **Site**. Disponível em: <www.inmetro.gov.br>. Acesso em: jul. 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Site. Apresenta informações (resoluções de criação de comitês e regimentos internos) do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro. Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/inmetro/conmetro.asp>>. Acesso em: jul. 2013.